



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 050/2022. INICIATIVA DE PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PRATA DA CASA. INCENTIVO E FOMENTO AOS ARTISTAS LOCAIS. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

### 1. RELATÓRIO

O Vereador Franknei Josimar Brumatti, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 050/2022, o qual **“Institui o ‘Programa Prata da Casa’ no Município de Vila Valério-ES”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 24.10.2022 e, após sua leitura em Plenário na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 26.10.2022, veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer.

É o Relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 Da Competência e Iniciativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 16, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa concorrente do Chefe do Poder Executivo ou de qualquer Vereador, uma vez que não se insere no rol de assuntos privativos do Prefeito Municipal.

Dessa forma, a presente matéria atende os requisitos formais de iniciativa estabelecidos pela lei municipal em comento, não apresentado vício de inconstitucionalidade formal, respeitando a harmonia entre os Poderes.

### 2.2 Da Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, em observância ao artigo 59 da Constituição da República, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil, deverá observar o regramento estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nesse sentido, a presente proposição está em sintonia com o preconizado no referido diploma.

### 2.3 Da instituição do “Programa Prata da Casa”

O Projeto de Lei nº 050/2022, de autoria do Vereador Franknei Josimar Brumatti, pretende criar o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, artistas ou instrumentistas locais em eventos públicos. Consta da justificativa que o intuito da matéria é fomentar a participação dos artistas locais em eventos musicais de médio e grande porte, que contem com o apoio do Poder Executivo Municipal, sob qualquer forma.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com o art. 2º da proposição, a contratação dos artistas ocorrerá mediante prévio cadastramento e os critérios de escolha dos artistas locais e a rotatividade deverá constar de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Asseveramos que é relevante que municípios do porte de Vila Valério promovam os valores culturais da terra, desenvolvendo programas e ações que confirmem visibilidade aos artistas, inclusive oportunizando-lhes espaços para as suas manifestações.

Neste ínterim, entende-se não haver óbices, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

### 3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 08 de novembro de 2022.

---

**RELATOR**

Pelas conclusões:

---

---

---

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

